

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº59/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, motorista **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, (01) uma diária saída dia 03 com retorno dia 04 do mês de março/2022, para custeio de viagem até cidade de Campina Grande do Sul - PR., com a finalidade de levar o paciente José Ângelo Corradi, para tratamentos de Saúde no Hospital Angelina Caron, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº60/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, motorista **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) uma diária saída dia 06 com retorno dia 07 do mês de março/2022, para custeio de viagem até cidade de Curitiba - PR., para levar os pacientes Antonio de Araújo Camargo e Samuel de Araújo de Camargo para tratamentos de Saúde na Clínica de Reabilitação Neurológica, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº60/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, motorista **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) uma diária saída dia 09 com retorno dia 10 do mês de março/2022, para custeio de viagem até cidade de Campo Largo - PR., para levar o paciente Bruno Tiago Braga Marques para tratamentos de Saúde, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº62/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, motorista **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) uma diária saída dia 24 com retorno dia 25 do mês de março/2022, para custeio de viagem até cidade de Campinas - SP., com a finalidade de levar a paciente Maria Eloisa Silvano Gudín para tratamentos de Saúde no Hospital de Clínicas - UNICAMP, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 059/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$431.039,63 (quatrocentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e sessenta e tres centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
73 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103.300103.01.01.00.00 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais (superávit financeiro)	67.449,45
73 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104.300104.01.01.00.00 - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos Exerc An (superávit financeiro)	37.774,13
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
107 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00102.300102.02.01.00.00 - Recursos do FUNDEB 40% Exerc Ant (superávit financeiro)	91.655,17
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.300303.01.02.00.00 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im (superávit financeiro)	24.160,68
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES 100.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS	
410 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES 50.000,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO	
	421.039,63

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 421.039,63 (Quatrocentos e vinte e um mil, trinta e nove reais e sessenta e tres centavos)**, sendo correspondente a **I SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior o valor de **R\$ 221.039,43 (Duzentos e vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e tres centavos)** como **II CANCELAMENTO PARCIAL** o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.104	00104.300104.01.01.00.00 - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos ExercAn (superávit financeiro)	37.774,13
3.103	00103.300103.01.01.00.00 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais (superávit financeiro)	67.449,45
3.102	00102.300102.02.01.00.00 - Recursos do FUNDEB 40% Exerc Ant (superávit financeiro)	91.655,17
3.303	00303.300303.01.02.00.00 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im (superávit financeiro)	24.160,68
Soma Total		221.039,43

II - ANULAÇÃO PARCIAL

2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
505 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE		
446 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
JURÍDICA		
447 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
SOMA REDUÇÃO		200.000,00
SOMA TOTAL		421,039,43

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 02 do mês de Março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 095/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 18/03/2022, o senhor **CLAUDEMIR APARECIDO BELGAMO**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.020.830-7, SSP-PR, CPF 434.214.749-15 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122
--	--

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 07/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, a comparecerem a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 21/03/2022 A 25/03/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: SERVENTE GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038366	LUCINEIDE DE AGUIAR ANTONIO	07
0038457	VALDICEIA DE PAULA BERNARDES	08
0038638	WESLEY ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA	09

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038588	AGUINALDO SILVEIRO	05
0037731	LUCAS JOSUÉ REDIVO	06

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1889 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 18 – 03 – 2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 042/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2021

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CIRÚGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP**

CNPJ Nº: 24.586.988/0001-80

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2º TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens: - **Item 01 - Fralda GERIÁTRICA - Tamanho Pequeno**, passando assim o valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) para o valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 1.115,20 (um mil cento e quinze reais e vinte centavos);

- **Item 02 - Fralda GERIÁTRICA - Tamanho Médio**, passando assim o valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para o valor unitário de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais);

- **Item 03 - Fralda GERIÁTRICA - Tamanho Grande**, passando assim o valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta e um centavos) para o valor unitário de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 1.012,00 (um mil e doze);

- **Item 04 - Fralda GERIÁTRICA - Tamanho Extra Grande**, passando assim o valor unitário de R\$ 1,60 (um real e trinta e sete centavos) para o valor unitário de R\$ 2,13 (um real e sessenta centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 991,10 (novecentos e noventa e um reais e dez centavos);

Tais reequilíbrios simbolizam um aumento de R\$ 4.210,30 (quatro mil duzentos e dez reais e trinta centavos) na presente Ata de Registro de Preços;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 – SECRETARIA DA SUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.043 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, DE CONSUMO	00303/100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMP.
237 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303/100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMP.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, pesquisa de preço atual de mercado do produto, alteração involuntária e superveniente dos negócios e cálculo de manutenção do percentual de desconto original, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/2013, art. 15, §1º do Decreto Municipal nº. 108/2014 e art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/1993.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal